



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



GOVERNO MUNICIPAL
PILAR DO SUL
unindo esforços por nossa gente

021

Decreto nº 2176/07

De 12 de Fevereiro de 2007.

"Dispõe sobre a revogação do Art. 7º e seus parágrafos do Decreto nº 2132 de 29 de setembro de 2006, e dá outras providências".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

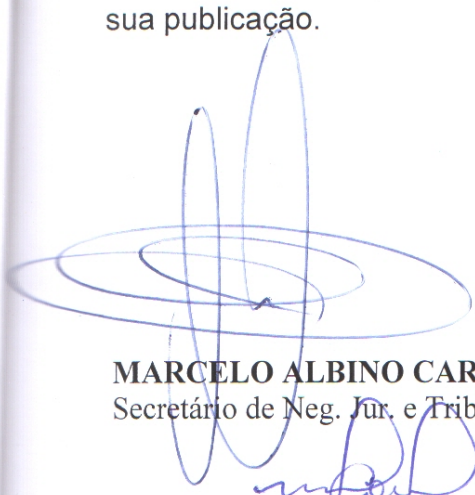
Art. 1º - Fica revogado o Art. 7º e seus parágrafos, do Decreto nº 2132 de 29 de setembro de 2006, que regulamenta o sistema único de transporte municipal e dá outras providencias.

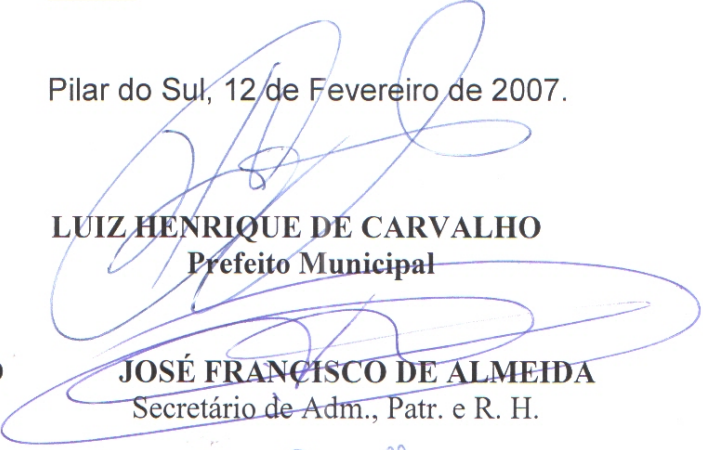
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pilar do Sul, 12 de Fevereiro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

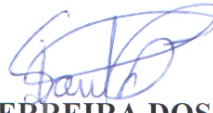

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário de Neg. Jur. e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Adm., Patr. e R. H.



WANDERLEI DE TOLEDO CORREA
Secretário de Finanças e Planejamento


ELOISA RENATA L. CARVALHO
Secretária de Educação, Esp. e Cultura


DALTON FERNANDO PAGIANOTTO
Secretário de Saúde e Bem Estar


PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Secret. de Desenv. Rural e Meio Amb.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos